

DECLARAÇÃO

Prefeitura Municipal de Xangri-lá
Obra: EMEFMAJOR ANTONIO MARQUES

Na condição de Responsável Técnico, declaro para os devidos fins, que os quantitativos constantes na planilha orçamentária estão compatíveis com o projeto de engenharia da obra acima referenciada e que os custos unitários de insumos e serviços, existentes são iguais ou menores que a mediana de seus correspondentes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI), em atendimento aos dispositivos do artigo 125 da Lei nº 12.465 de 12 de agosto de 2011.

Declaro também que os valores referentes ao BDI já estão incluídos nos valores unitários bem como foi atendido o prescrito na Lei nº 12.844/2013 na elaboração do índice de BDI.

O percentual de encargos sociais adotado é de 84,66% (horista) e 47,71% (mensalista), Conforme SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil mantido e divulgado pela Caixa Econômica Federal.

Xangri-lá, maio de 2018.

Francisco José von Ameln Luzzardi
Eng. Civil - CREA RS 66948